

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGBIOTEC nº 04/2024 PARA DOUTORANDO(A)S INTERESSADOS EM ESTÁGIO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
PROGRAMA DE APOIO À EXCELÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA (PROAPEX)**

Pelo presente instrumento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e homologado pelo CNE através da Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PROAPEX-FAPES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA ADERÊNCIA AO PROGRAMA PROAPEX**

1.1 Escopo da Proposta: O PPGBIOTEC tem como objetivo principal desta proposta promover as ações de internacionalização como forma de alcançar a excelência na pós-graduação.

1.2 A realização de Doutorado Sanduíche no Exterior tem como objetivo oferecer a oportunidade de estágio aos alunos de doutorado do PPGBIOTEC em centros de excelência científica no exterior, visando:

- I. aumentar os indicadores de internacionalização da pesquisa na UFES;
- II. fortalecer os Programas de Pós-graduação (PPG);
- III. ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa da UFES e do exterior;
- IV. ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFES e de instituições do exterior de excelência científica;
- V. aumentar a visibilidade internacional da UFES.

**2. DAS VAGAS E DURAÇÃO**

2.1 Esse Processo Seletivo selecionará até **04 (quatro) candidaturas**.

2.2 As bolsas de Doutorado Sanduíche terão duração de 6 meses por bolsista, respeitando o prazo de vigência do projeto;

2.3. O prazo total da bolsa de Doutorado no PPG, somado ao período do Doutorado “sanduíche”, não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da 1ª matrícula do doutorando.

2.4. A bolsa de Doutorado do candidato deverá ser suspensa no período de recebimento da bolsa DOC-SAND;

2.5. Para bolsistas FAPES, o período de recebimento da bolsa DOC-SAN será contabilizado para fins de contagem de prazo de vigência da bolsa de Doutorado.

2.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**3. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

3.1. São requisitos gerais do(a) orientador(a) brasileiro(a):

- a) Ser professor(a) permanente do PPGBIOTEC;
- b) Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas no plano de trabalho durante todo o período de duração do estágio doutorado-sanduíche no exterior;

c) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

#### 4. REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A) NO EXTERIOR

4.1. São requisitos gerais do(a) supervisor(a) no exterior:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### 5. REQUISITOS BOLSISTA DE DOUTORADO “SANDUÍCHE” NO EXTERIOR (DO-SAND)

5.1. São requisitos do(a) candidato(a) à bolsa DO-SAND:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGBIOTEC UFES;
- b) Ser bolsista de Doutorado da FAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- c) Não possuir qualquer tipo de atividade remunerada, em caráter eventual ou não, exceto se professor da rede pública de ensino fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, com atuação em sala de aula e com carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas e se tiver a devida autorização formal e licença para afastamento da instituição de origem para realizar o Doutorado “sanduíche”;
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPGBIOTEC;
- e) Não ser aluno em programa de residência médica;
- f) Não ser aposentado;
- g) Ter anuência do coordenador do PPGBIOTEC e dos orientadores/supervisores no País e no exterior;
- h) Ter anuência formal da instituição de destino emitida pelo órgão responsável pela admissão do candidato;
- i) Concordância dos orientadores no Brasil e no exterior com as atividades propostas;
- j) Ter um orientador/supervisor durante todo o período da bolsa;
- k) Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programa de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permita acúmulo de bolsa, ou se permitido para modalidade da bolsa requerida;
- l) Não ter vínculo parentesco, consanguinidade ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o orientador/supervisor e/ou coordenador do projeto;
- m) Estar adimplente junto à FAPES, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal (do domicílio) e à Justiça do Trabalho.
- m) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas segundo o Cronograma definido no item 8.

6.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail com documentos anexados no formato digital PDF, para o endereço [selecaobiotec@gmail.com](mailto:selecaobiotec@gmail.com) e assunto “Nome do Candidato\_Inscrição PDSE PROAPEX”.

6.3 O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o

recebimento da mensagem.

6.4 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá comparecer à Secretaria do PPGBIOTEC apresentando a confirmação impressa da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

6.5 Toda a documentação enviada será avaliada pela Comissão de Seleção e uma lista com as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site [www.biotecnologia.ufes.br](http://www.biotecnologia.ufes.br) conforme cronograma.

6.6 Serão indeferidas inscrições submetidas fora do prazo previsto no cronograma ou que não atendam todas as exigências e modelos definidos pelo PPGBiotec.

6.7 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após a inscrição da candidatura.

6.8 São documentos necessários para inscrição de candidaturas:

- a) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- b) Termo de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, conforme Anexo I;
- c) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
- d) Plano de Atividades, conforme Anexo II, de no máximo 15 páginas, compatível com as atividades específicas que serão desenvolvidas durante o estágio no exterior;
- e) Currículo Lattes atualizado do candidato;
- f) Ficha de Pontuação do Curriculum Lattes do período (2020-2024), conforme Anexo III contendo cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação referente ao período 2020-2024 (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso);
- g) Comprovante cadastro identificador ORCID vinculado à Plataforma Sucupira;
- h) Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira conforme Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas conforme abaixo:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

7.1 A Coordenação do PPGBIOTEC indicará uma comissão avaliadora da seleção dos bolsistas que deverá ser formada por pelo menos dois membros permanentes, desde que não sejam orientador(a)s do(a)s interessado(a)s e não tenham qualquer nível de parentesco com o(a)s candidato(a)s;

7.2. O processo de avaliação será composto por duas etapas:

- a) Avaliação do Plano de Atividades (Anexo II) – caráter eliminatório;
- b) Avaliação da Ficha de Pontuação (Anexo III) – caráter classificatório;

7.3 A comissão emitirá um parecer de mérito de caráter eliminatório sobre o Plano de Atividades, de acordo com sua qualidade acadêmica e sua aderência ao PPGBIOTEC, podendo ser julgado como suficiente ou insuficiente:

- a) As candidaturas cujos Planos de Atividades (Anexo II) tenham sido julgados como mérito insuficiente serão desclassificadas do presente Processo Seletivo e não terão pontuação contabilizada;
- b) As candidaturas cujo parecer da comissão for julgado como mérito suficiente serão avaliadas conforme Ficha de Pontuação (Anexo III), baseada nos documentos comprobatórios da produção científica do(a) candidato(a) no período de 2020–2024, para fins de classificação;

7.4 No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do *curriculum vitae*. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao candidato(a) de idade mais elevada.

## 8. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
11/11/2024	Divulgação do Edital de Processo Seletivo.
18/11/2024 a 15/01/2025	Período de Inscrição <i>online</i> .
16/01/2025	Divulgação da lista de inscritos
16 a 17/01/2025	Apresentação dos recursos das inscrições
20/01/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
21 a 22/01/2025	Apresentação dos recursos da seleção
23/01/2025	Divulgação do Resultado Final
24/01/2025 a 31/01/2025	Indicação do Bolsista e Contratação (PPGBIOTEC e FAPES)
01/02/2025 a 31/08/2025	Período de execução das 6 parcelas da bolsa de doutorado-sanduíche no exterior

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

9.1 A lista de classificação será disponibilizada exclusivamente através do endereço eletrônico do PPGBIOTEC e os resultados do Processo Seletivo deverão ser homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPGBIOTEC/UFES antes da sua divulgação.

9.2 Após cumprimento de todos os requisitos desse Processo Seletivo Interno, o Coordenador do PPGBIOTEC fará a indicação dos bolsistas contemplados no Sigfapes. Nesta etapa, os candidato(a)s selecionado(a)s deverão realizar seu cadastro no Sigfapes, anexando na sua área de “documentos pessoais” os seguintes documentos:

DOCUMENTO
RG ou CNH
CPF ou CNH ou RG com CPF
Comprovante de residência atualizado
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo
Certidão de Débito com Tributos Municipais (Correspondente ao mesmo município do comprovante de residência)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Cópia do Currículo Lattes atualizado
Declaração de atendimento aos requisitos do bolsista FAPES - Mestrado/Doutorado (www.fapes.es.gov.br >> Formulários >> Formulários para Implementação e Manutenção de Bolsa)
Comprovante de matrícula no PPG contendo a data da 1ª matrícula
Comprovante de recebimento de bolsa de agência de fomento ou instituição, nacional ou internacional, exceto FAPES.
Carta de anuência do Coordenador do PPG e dos orientadores/ supervisores no país e no exterior para realização do doutorado sanduíche
Carta de anuência da instituição de destino emitida pelo órgão responsável pela admissão do candidato no doutorado sanduíche informando o mês/ano de início e término da bolsa
Ata de homologação da candidatura aprovada no PPGBIOTEC;

9.3 Após realização de todos os trâmites acima, caberá à FAPES elaborar o termo de concessão de bolsa e proceder com as providências para sua implementação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações sobre o processo seletivo do PPGBIOTEC deverão ser feitas pelo e-mail [selecaobiotec@gmail.com](mailto:selecaobiotec@gmail.com).

10.2 Informações complementares e outras regras relacionadas à implementação, cancelamento e substituição de bolsistas estão disponíveis em <https://biotecnologia.ufes.br/pt-br/proapex-0>

10.2 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Vitória, 07 de novembro de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flavia de Paula**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
Centro de Ciências da Saúde/UFES

## ANEXO I

### TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o supervisor da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da FAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Plano de Atividades Doutorado Sanduíche no Exterior – PROAPEX

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – Universidade Federal do Espírito Santo

[NOME DO CANDIDATO]

#### TÍTULO DO PROJETO (Máximo 15 páginas)

1. Informações do Plano de atividades;  
Título  
Área de concentração  
Linha de Pesquisa do PPGBIOTEC  
Nome do Candidato(a)  
Nome do Orientador
2. Introdução e Justificativa;  
Apresentar a atualidade e relevância do tema
3. Objetivos;  
Definição e delimitação clara do objeto de estudo a ser executado no exterior
4. Metodologia;  
Métodos a serem desenvolvidos durante o estágio no Exterior
5. Cronograma de Atividades do período de estágio no Exterior
6. Relevância Acadêmica;
  - Contribuição do plano de atividades para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no ES;
  - Relevância para o desenvolvimento econômico e social no ES;
  - Adequação às normativas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso.
7. Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior;
8. Referências Bibliográficas.

ANEXO III  
FICHA DE PONTUAÇÃO 2020-2024

Candidato:

---

Artigo completo publicado em periódico:	Pontuação	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Quantidade (preenchido pela comissão de seleção)	Pontuação (preenchido pela comissão de seleção)
Qualis Capes A1 na área de Biotecnologia	3,0/artigo			
Qualis Capes A2 na área de Biotecnologia	2,5/artigo			
Qualis Capes A3 na área de Biotecnologia	2,0/artigo			
Qualis Capes A4 na área de Biotecnologia	1,5/artigo			
Qualis Capes B1 na área de Biotecnologia	1,0/artigo			
Qualis Capes B2 na área de Biotecnologia	0,7/artigo			
Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	0,5/artigo			
Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia:	Pontuação	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Quantidade (preenchido pela comissão de seleção)	Pontuação (preenchido pela comissão de seleção)
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	3,0/livro			
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	2,0/livro			
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0/capítulo			
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	0,5/capítulo			
Produção Técnica:	Pontuação	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Quantidade (preenchido pela comissão de seleção)	Pontuação (preenchido pela comissão de seleção)
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida.	3,0/produto			
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI.	1,5/trabalho			
Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura.	1,5/cultivar			



	TOTAL GERAL	
--	-------------	--

\*Anexar a este arquivo cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação referente ao período 2020–2024 (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

\*\*Somente serão pontuadas as produções do período 2020–2024 com documentação comprobatória anexada.